



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13-05-99
Wismenes

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.185

UTILIDADE PÚBLICA.


PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE REMÉDIOS EXCEPCIONAIS DO ESPÍRITO SANTO – AUREES", com sede na Rua Alfeu Correia Pimentel, n.º 63, Bairro Caçaroca, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de maio de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn